



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

CAÇAPAVA DO SUL

LEI Nº 17 , de 28 de SETEMBRO de 1971

Extingue Cargos

ISMAEL VIVIAN EILERS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul , Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER , em cumprimento do disposto na Lei Orgânica do Município , que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Ficam EXTINTOS os seguintes cargos :

a) - Setor : ILUMINAÇÃO PÚBLICA :

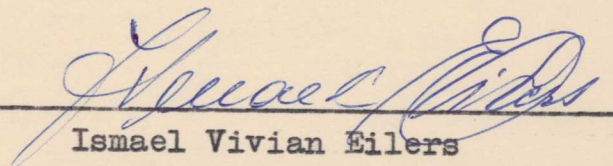
- o cargo de "ZELADOR" - Padrão "E"

b) - Setor : SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO :

- os dois cargos de "AUXILIAR DE SERVIÇOS" - Padrão "A".

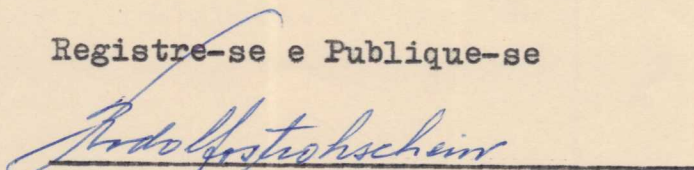
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal , de Caçapava do Sul, Rs,
28 de SETEMBRO de 1971.


Ismael Vivian Eilers

Prefeito

Registre-se e Publique-se



Rodolfo Strohschein

Secretário do Município.-